



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Lei de nº 555/2023

EMENTA: Atribui nome à Cozinha Comunitária municipal, que terá a seguinte nomenclatura “COZINHA COMUNITÁRIA DONA NANINHA” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atribui, à cozinha Comunitária Municipal, a nomenclatura de “COZINHA COMUNITÁRIA DONA NANINHA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 01 de novembro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Portaria nº 040/2022